



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/IPREM/2021

Processo SEI nº 6310.2021/0002646-0

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

CNPJ da Contratante: 47.109.087/0001-01

Contratada: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A

CNPJ da Contratada: 05.872.814/0001-30

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de 120 Mbps, com serviço de segurança MSS (Managed Security Services) suportado por uma plataforma integrada com equipamento (UTM) Unified Threat Management, possibilitando a execução de múltiplas funções de segurança em um único dispositivo: firewall, prevenção de intrusões de rede, antivírus, VPN, filtragem de conteúdo, balanceamento de carga e geração de relatórios informativos e gerenciais sobre a Rede de Dados.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do **Termo de Contrato nº 015/IPREM/2021** (056132649), por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01/12/2025 a 30/11/2026**, de acordo com apresentação da Proposta (143659999).

Valor do Aditamento: **R\$ 38.611,46** (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 03.10.09.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.06.2.501.90001

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP. 01.009-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representado por sua Coordenadora II, Senhora **MARLANE REIS XAVIER**, brasileira, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 797/2025 - PMSP, publicado no DOC de 25/07/2025, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF(MF) sob nº 379.649.248-77, nomeada conforme Portaria IPREM nº 46/2025, residente e domiciliado nesta cidade e adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.872.814/0001-30, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu representante legal **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPF nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], e **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Consultor de Venda Governo, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho em documento SEI nº 146948791, publicado no dia 01 de dezembro de 2025, página 508, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 015/IPREM/2021 (056132649) por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01/12/2025 a 30/11/2026**, conforme previsto no item 14.3.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 O valor da prorrogação é de **R\$ 38.611,46** (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 015/IPREM/2021** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

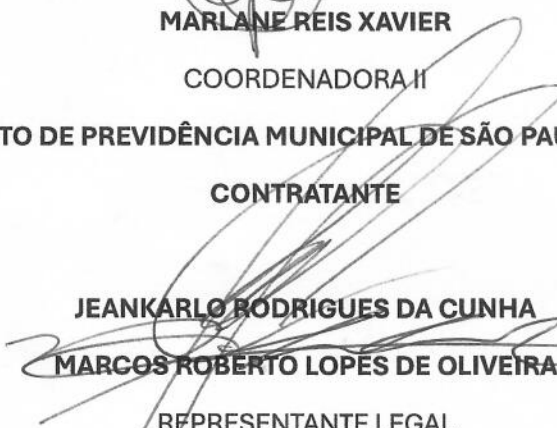


MARLANE REIS XAVIER

COORDENADORA II

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

CONTRATANTE



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
CONTRATADA

